



1 **ATA DA 5ª SESSÃO (3ª EXTRAORDINÁRIA) DO CONSELHO DE ENSINO,**
2 **PESQUISA E EXTENSÃO – CEPE, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**
3 **- UNESPAR.** Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um),
4 às 09h (nove horas), reuniram-se os membros do Conselho de Ensino, Pesquisa e
5 Extensão – CEPE pela plataforma digital *Microsoft Teams*, conforme regulamentado
6 pela Resolução Nº 002/2020 REITORIA – UNESPAR, para as atividades
7 administrativas realizadas durante o período de isolamento social para o
8 enfrentamento à pandemia do novo Coronavírus, de acordo com a lista de presença
9 anexa, a fim de deliberar sobre a pauta prevista na Convocação nº 005/2021. A
10 Secretaria Geral da Reitoria recebeu a justificativa de ausência dos conselheiros:
11 Major Idevaldo de Paula Cunha Junior, Rosemeri Rocha da Silva, Rosimeiri Darc
12 Cardoso e da Presidente Profª Salete Paulina Machado Sirino. **I. Expediente: 1.**
13 **Aprovação da Ata da 4ª Sessão (2ª Ordinária) de 2021; 2. Comunicações. II - Ordem**
14 **do dia:** itens da pauta enviada aos conselheiros e publicada no site da Unespar na
15 página do Conselho. **EM REGIME DE DISCUSSÃO A PAUTA:** o **Presidente da**
16 **Sessão, Prof. Edmar Bonfim de Oliveira**, a pedido do Gabinete da Reitoria, solicitou
17 a retirada de pauta da Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) de 2021 considerando que
18 a mesma não pôde ser finalizada em tempo hábil para envio aos conselheiros. **EM**
19 **REGIME DE VOTAÇÃO:** a pauta alterada foi aprovada por maioria com 1 (uma)
20 abstenção. **I. Expediente: 1.** Aprovação da Ata da 3ª Sessão (2ª Extraordinária) de
21 2021 – retirada de pauta. **2. Comunicações:** o conselheiro **Sebastião Cavalcanti Neto**
22 apresentou alguns avanços do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT). Informou que
23 a proposta de criação do Curso de Bacharelado em Enfermagem, a ser implantado no
24 *Campus* de Paranaguá, foi encaminhada à Superintendência Geral de Ciência,
25 Tecnologia e Ensino Superior (SETI) para autorização de funcionamento, e que a
26 Prefeitura de Paranaguá auxiliará na disponibilização de espaços físicos para
27 implementação dos Laboratórios para novos Cursos na área de saúde, os quais serão
28 equipados com recursos de uma Emenda Parlamentar Federal já obtida. Destacou
29 que o Colegiado do Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* de
30 Paranaguá é signatário do Pacto Global da Organização das Nações Unidas (ONU),
31 por meio do Programa PRIME - Princípios para uma Educação Responsável
32 Socialmente nas Escolas de Gestão, e se colocou à disposição para auxiliar os cursos

33 da Universidade que desejem participar futuramente do Programa. Por fim, manifestou
34 preocupação com a não abertura de um Edital por parte da UNESPAR para seleção
35 de atividades culturais a serem apresentadas no Simpósio de Extensão Universitária
36 da Região Sul do País (SEURS). O conselheiro **José Ricardo dos Santos** convidou
37 os conselheiros a participarem, no dia 07 (sete) de agosto, do 8º (oitavo) Sarau
38 Cultural virtual organizado pelo Colegiado do Curso de Licenciatura em
39 Letras/Português do *Campus* de Apucarana. O conselheiro **Renan Bandeirante de**
40 **Araújo** comunicou que o II Seminário de Integração: pesquisa, extensão e cultura
41 (SIPEC), organizado pelas Pró-Reitorias de Pesquisa e Pós-graduação (PRPPG) e
42 Extensão e Cultura (PROEC), está previsto para ocorrer entre os dias 03 (três) e 10
43 (dez) de novembro deste ano (2021). Em continuidade, comunicou a publicação de
44 um Edital da PRPPG visando à seleção de Docentes Efetivos e Temporários para
45 pagamento de inscrições em Eventos Científicos *online* com recursos da Fundação
46 Araucária o qual ficará vigente até o início do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). **II.**
47 **Ordem do dia: 3. Discussão e Deliberação sobre a Política de Ingresso nos**
48 **Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2022 (Processo nº**
49 **17.903.231-7) - a conselheira Teone Maria Rios de Souza Rodrigues Assunção**
50 relatou o Parecer da Câmara de Ensino, que é favorável à aprovação da proposta. **EM**
51 **REGIME DE DISCUSSÃO:** sem manifestação. **EM REGIME DE VOTAÇÃO:** o Parecer
52 foi aprovado por unanimidade. **EM REGIME DE DISCUSSÃO A MATÉRIA:** sem
53 manifestação. **EM REGIME DE VOTAÇÃO:** aprovada por unanimidade. **4. Discussão**
54 **e Deliberação sobre a proposta de redução da oferta de vagas de ingresso no**
55 **curso de Curso de Bacharelado em Administração do *Campus* de Apucarana**
56 **(Processo nº 17.907.773-6) – o conselheiro Ericson Raine Prust** relatou o Parecer
57 da Câmara de Ensino, que é favorável à aprovação da proposta respeitando-se os
58 seguintes pontos sobre a solicitação: representa um processo que pode ser deliberado
59 pelo CEPE e atende demandas internas do próprio Colegiado; possui justificativa para
60 compor a pauta antes da votação do Quadro de Vagas para Ingresso em 2022 (dois
61 mil e vinte e dois) em razão do quantitativo ofertado pelo Curso de Bacharelado em
62 Administração do *Campus* de Apucarana e; sua aprovação não pressupõe
63 compromisso ou vinculação com a abertura de novos Cursos cuja tramitação depende
64 de um processo próprio para tal. **EM REGIME DE DISCUSSÃO:** o conselheiro **Pedro**

65 **Alexandre Gomes** afirmou que o Parecer apresenta um posicionamento oposto à
66 proposta do Colegiado, uma vez que ele não assegura que as vagas reduzidas do
67 Curso de Bacharelado em Administração serão remanejadas para o Curso de
68 Bacharelado em Direito cuja criação já está em processo de tramitação interna na
69 Universidade. A conselheira **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** esclareceu que a
70 criação de Cursos novos é prerrogativa do COU e sua implementação depende da
71 autorização do Governo do Estado do Paraná. Assim, explicou que neste momento o
72 CEPE pode aprovar somente a redução das vagas e não o remanejamento delas para
73 um Curso que ainda está em processo de tramitação. Em continuidade, reiterou que
74 as 40 (quarenta) vagas do Curso de Bacharelado em Administração que não forem
75 ofertadas no Processo seletivo de 2022 (dois mil e vinte e dois) podem ser solicitadas
76 em processos para chamadas suplementares, visto que o Projeto Pedagógico do
77 Curso prevê 120 (cento e vinte) vagas. Por fim, alertou que não seria possível ofertar
78 o total de vagas previsto e chamar apenas 80 (oitenta) no Processo Seletivo. Após
79 amplo debate, o conselheiro **Sebastião Cavalcanti Neto** solicitou vistas do processo
80 considerando que, caso seja aprovado nos termos do Parecer emitido pela Câmara
81 de Ensino, irá contrariar a solicitação do Colegiado de origem, mas, ao mesmo tempo,
82 não pode ser aprovado nos termos da proposta inicial, visto que o CEPE fica impedido
83 de vincular remanejamento de vagas a Cursos ainda em processo de criação. EM
84 REGIME DE VOTAÇÃO: o pedido de vistas foi aprovado por maioria com 6 (seis)
85 votos contrários e 3 (três) abstenções. **5. Discussão e Deliberação sobre o Quadro**
86 **de Vagas dos Cursos de Graduação da UNESPAR para o ano letivo de 2022**
87 **(Processo nº 17.903.245-7) –** a conselheira **Jackelyne Corrêa Veneza** relatou o
88 Parecer da Câmara de Ensino, que é favorável à aprovação da proposta. EM REGIME
89 DE DISCUSSÃO: sem manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovado por
90 unanimidade. **6. Discussão e Deliberação sobre a composição da 1ª Banca de**
91 **Verificação de Autodeclaração do Sistema de Cotas da UNESPAR, conforme**
92 **disposto na Resolução Nº 001/2019 – COU/UNESPAR (Processo nº 17.802.315-2)**
93 **–** o conselheiro **Sebastião Cavalcanti Neto** relatou o Parecer da Câmara de
94 Legislação e Normas, que é favorável à aprovação da proposta com a sugestão de
95 que a Comissão Permanente de Cotas instrua o Núcleo de Educação Étnico-Racial
96 (NERA) para, quando da indicação anual dos membros, formulá-la por meio de

97 Memorando, com currículo resumido dos representantes, bem como das entidades
98 representadas, a fim de facilitar a análise e deliberação do CEPE. EM REGIME DE
99 DISCUSSÃO: sem manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovado por
100 unanimidade. **7. Discussão e Deliberação sobre a Política de Ações Afirmativas**
101 **no âmbito dos Programas de Pós-Graduação da UNESPAR (Processo nº**
102 **17.900.982-0)** – a conselheira **Kelen dos Santos Junges** relatou o Parecer da
103 Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, que é favorável à aprovação da proposta com
104 a sugestão de nova redação para o Art. 17, conforme segue: “**Art. 17. Os Programas**
105 **de Pós-Graduação que ofertarem reserva de vagas e/ou vagas suplementares para**
106 **peças trans (transexuais, travestis e transgêneros), quilombolas, refugiados/as, ou**
107 **outros grupos específicos por deliberação dos programas, deverão ter como**
108 **referência os critérios exigidos para os grupos obrigatoriamente contemplados por**
109 **esta Resolução (negros/as, indígenas e pessoas com deficiência), incluindo a**
110 **autodeclaração, a comprovação da autodeclaração por meio de carta assinada por**
111 **liderança, organização específica ou documento compatível com tal situação, bem**
112 **como a expressa manifestação pela opção de concorrência por reserva de vagas e/ou**
113 **vagas suplementares destinadas a um dos grupos sociais específicos, por meio do**
114 **preenchimento de campo próprio em formulário dos Programas de Pós-**
115 **Graduação, no ato de inscrição no processo seletivo.”** Segundo a conselheira, o
116 Parecer também sugere que: os Programas de Pós-Graduação forneçam aos(as)
117 candidatos(as) um modelo padrão ou orientações a respeito da elaboração da
118 “autodeclaração” de sua condição para concorrência à vaga e; que o Regulamento
119 seja avaliado por outras instâncias da Universidade uma vez que envolve questões
120 de caráter financeiro e contratação de pessoal. EM REGIME DE DISCUSSÃO: a
121 conselheira **Kelen dos Santos Junges** esclareceu que, de acordo com o
122 Regulamento para ingresso nos Programas de Pós-graduação por meio do Sistema
123 de Reserva de Vagas e ou/Suplementares, será válida a autodeclaração dos grupos
124 sociais que irão concorrer à vaga juntamente com os respectivos documentos
125 comprobatórios. O conselheiro **Sebastião Cavalcanti Neto** parabenizou a PRPPG
126 pela elaboração deste Regulamento. O conselheiro **Renan Bandeirante de Araújo**
127 ressaltou que esta proposta foi amplamente debatida com os Programas de Pós-
128 graduação da Universidade sendo essencial para a sociedade. O conselheiro **José**



129 **Ricardo dos Santos** ressaltou a necessidade de a Universidade pensar em ações de
130 inclusão nas atividades e eventos organizados pelos Cursos de Graduação que
131 envolvem a Comunidade Interna e Externa, principalmente com a disponibilização de
132 mais Intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). O **Presidente da Sessão**
133 **Prof. Edmar Bonfim de Oliveira** destacou que o Processo Seletivo Simplificado (PSS)
134 da UNESPAR está com inscrições abertas e inclui vagas para Professores de Libras.
135 A conselheira **Marlete dos Anjos Silva Schaffrath** fez alguns esclarecimentos sobre
136 as legislações vigentes referentes à inclusão de pessoas com necessidades
137 educacionais especiais e à contratação de Intérpretes de Libras. EM REGIME DE
138 VOTAÇÃO: o Parecer foi aprovado por unanimidade. EM REGIME DE DISCUSSÃO
139 A MATÉRIA: sem manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovada por
140 unanimidade. **8. Discussão e Deliberação sobre o novo Regimento Geral do**
141 **Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Filosofia**
142 **- PROF-FILO (Processo nº 17.893.678-6) -** o conselheiro **Renan Bandeirante de**
143 **Araújo** relatou o Parecer da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação, que é favorável
144 à aprovação da proposta. Também esclareceu que as alterações nos Regimentos dos
145 Programas de Pós-graduação *Stricto Sensu* em rede foram indicadas pela Portaria
146 CAPES nº 214/2017, a qual também aponta a necessidade de submissão das novas
147 versões dos Regimentos aos Conselhos Superiores das Instituições de Ensino
148 Superior participantes. EM REGIME DE DISCUSSÃO: sem manifestação. EM
149 REGIME DE VOTAÇÃO: aprovado por unanimidade. EM REGIME DE DISCUSSÃO
150 A MATÉRIA: sem manifestação. EM REGIME DE VOTAÇÃO: aprovada por
151 unanimidade. Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente da Sessão, Prof.**
152 **Edmar Bonfim de Oliveira**, encerrou a sessão *online* às 11h e 42min (onze horas e
153 quarenta e dois minutos), e eu, **Ana Cristina Zanna Cathcart**, Secretária Geral da
154 Reitoria, lavrei a presente Ata, que seguirá para aprovação do Conselho.

Ata aprovada na X Sessão do CEPE, realizada em, às , pela plataforma digital Microsoft Teams.